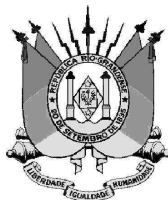




Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 6ª ZONA
Moysés Marcelo de Sillos - Oficial Designado

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/35YSL-Y2DD6-MGDAL-9KS6B>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO
Titular Vitalício - CPF 041 925 320/34

Porto Alegre, 01 de dezembro de 1997.

Ficha nº	Matrícula nº
01	-9533-

BAIRRO: VILA LEAO - Parque Residencial Malcon - QUADRA N - Residencial Jardins do Norte I.

IMÓVEL - ESTACIONAMENTO número 19 - situado no Bloco 03, lotado sob nº 65 da Rua Norberto Jung, localizado no primeiro pavimento ou andar térreo, o décimo-nono à esquerda da circulação de veículos que tem acesso pela entrada de veículos existente na Av. General Raphael Zippin, entre os blocos 01 e 02, com a área real total de 10,77m², área real privativa de 10,58m², área real de uso comum de 0,19m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000129 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno constituído de toda a QUADRA N, do Parque Residencial Malcon, no quarteirão formado pelas Avenidas Sertório e Gen. Raphael Zippin e pela Rua 10, com a área superficial de 7.265,81m², composta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, medindo 115,01m de frente, ao noroeste à Av. Sertório; 60,42m de frente, ao nordeste, à Av. Gen. Raphael Zippin, formando um ângulo interno de 93926'57" com a divisa anterior; ao sudeste faz frente à Rua 10 e ao seu "cul de sac", por uma linha quebrada, formada por três segmentos retos, que partindo da divisa do lado nordeste, com a qual forma um ângulo interno de 83936'25", segue na direção sudoeste, na extensão de 99,81m; o segundo, formando com o anterior um ângulo interno de 126947'48", inflete na direção oeste, na extensão de 11,31m, e, o terceiro e último, formando com o anterior um ângulo interno de 233903'54", retoma o rumo sudoeste na extensão de 20,00m, até encontrar a divisa do lado sudoeste, dividindo-se no primeiro segmento com a Rua 10 e nos dois últimos com o "cul de sac" desta mesma rua; e, ao sudoeste, numa linha quebrada, formada por dois segmentos de reta, que medem, a partir da divisa sudeste, 50,70m, formando com a divisa anterior um ângulo interno de 93923'22" e 6,70m, formando com a divisa anterior um ângulo interno de 102941'40" e com a divisa noroeste um ângulo interno de 166959'54", nas direções noroeste e norte, respectivamente, dividindo-se no primeiro segmento com terras de Suely Silveira e no segundo com terras de Zeferino Antonio Dias, fechando o perímetro.

PROPRIETARIAS - BORTONCELLO INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Independência, 1299/303, com CGC/MF nº 92.691.823/0001-29; e, RODOBENS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em São José do Rio Preto-SP, CGC/MF nº 67.010.660/0001-24. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 5271, R-6-5271, L9 2-R6, deste Ofício. Titular: M=0,50 URES.+++++

AV-1-9533 - 01.12.1997 - (protocolo 14456) - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Consta a Convenção de Condomínio já registrada sob

continua no verso

Continua na Próxima Página

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



ção da Página Anterior -

Valide aqui este documento

FICHA MATRÍCULA

01

-9533-

VERSO

continuação do anverso

no 128, Lq 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício. Titular: *[assinatura]*
 AV-1,00URE+++++

R-2-9533 - 13.02.1998 - (protocolo 15184) - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 30.01.1998, fls 131/136, Lq 560-C, sob nº 95.350/031/C13703, pela Substituta do Tabelião do 5º Tabelionato desta Capital, Cristina Maria de Oliveira; - BORTONCELLO INCORPORAÇÕES LIMITADA, com CGC nº 92.691.823/0001-29, com sede nesta Capital, na avenida Independência, 1299, conjunto 303, representada por Bruno Antonio Silvestrin, CI nº 6000740842-SSP/RS., CPF nº 168.650.490-04; e, RODOBENS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com CGC nº 67.010.660/0001-24, com sede na cidade de São José do Rio Preto, na av. Murchid Homsí, 1404, representada por Bruno Antonio Silvestrin e Vanda Casimiro, CI nº 9054670949-SSP/RS., CPF nº 661.841.770-87; - VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula para, MILTON CLEMENTE SODER, industrial, com CI nº 5034270115-SSP/RS., e sua esposa MARIA CLAUDETE SODER, do lar, com CI nº 7009112637-SSP/RS., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior à Lei 6515/77, inscritos no CPF nº 153.069.840-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Derly Monteiro, 60, apto 301; pelo preço de R\$56.502,00, juntamente com imóvel da matrícula 9521, sendo R\$28.251,00 já recebidos anteriormente e R\$28.251,00 saldo remanescente do preço da compra e venda, do qual os outorgados se confessaram devedores; para efeitos fiscais este foi avaliado por R\$7.000,00, conforme fotocópia autenticada da guia informativa nº 001366, de 16.01.1998 e o imposto foi pago em 30.01.1998. Constam declarações das outorgantes, que exercem a atividade de comercialização de imóveis, e que este não faz parte do ativo imobilizado (permanente) da empresa, ficando desta forma dispensadas da apresentação da CND do INSS, nos termos do Parecer MPS/CJ/nº 41/92, aprovado pelo Ministro da Previdência Social em 03.06.92, Ofício do INSS 79/93 de 11.08.93, Ordem de Serviço do INSS 163 publicada no DOU em 20.06.97, razão pela qual, também, conforme Ofício Circular 01/561/93 de 09.09.93, Instrução Normativa nº 85 publicada no DOU em 25.11.1997 da Receita Federal desta Capital, bem como dispõe o Decreto do Executivo Federal nº 90.817, deixaram de apresentar a certidão de quitação de tributos federais; e, consta também, declaração dos outorgados compradores, que dispensaram a apresentação da certidão negativa municipal. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no início da 16ª linha, da fls 136 verso. Titular: *[assinatura]*
 Reg.R\$57,83 - equivalente a 6.18502 673796 URES.+++++

R-3-9533 - 13.02.1998 - (protocolo 15184) - HIPOTECA - Por escritura

continua na ficha nº -2-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/35YSL-Y2DD6-MGDAL-9K56B

Continua na Próxima Página -



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



ção da Página Anterior -----

Valide aqui este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO

Titular Vitalício - CPF 041 925 320/34

Ficha nº	Matrícula nº
-2-	-9533-

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 1998

pública lavrada em 30.01.1998, fls 131/136, Lq 560-C, sob nº 95.350/031/C13703, pela Substituta do Tabelião do 5º Tabelionato desta Capital, Cristina Maria de Oliveira; - MILTON CLEMENTE SODER e sua esposa MARIA CLAUDETE SODER, já qualificados; - DERAM EM HIPOTECA DE 1º GRAU, sem concorrência o imóvel objeto desta matrícula para, BORTONCELLO INCORPORAÇÕES LTDA e RODOBENS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificadas; sendo o valor da dívida de R\$28.251,00, juntamente com imóvel da matrícula 9521, a ser pago em: - 50 (cinquenta) prestações mensais e consecutivas de R\$565,02 cada uma, vencendo-se a primeira em 11.02.1998 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; avaliação do imóvel para efeitos do artigo 818 do CCB, de R\$59.708,84, juntamente com imóvel da matrícula 9521. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no início da 16ª linha, da fls 136 verso. Titular: Miguel de Oliveira Figueiro Reg.R\$ 79,21 - equivalente a 8.47165775401 URES.+++++

R-4-9533 - 13.02.1998 - (protocolo 15185) - CESSAO E TRANSFERENCIA PARCIAL - Por escritura pública lavrada em 10.02.1998, fls. 055/057, Lq 185-A de Contratos, sob nº 43.536/019/13580, pela Substituta do Tabelião do 5º Tabelionato desta Capital, Cristina Maria de Oliveira; - na qual, RODOBENS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com CGC nº 67.010.660/0001-24, com sede na cidade de São José do Rio Preto, na av. Murchid Homsy, 1404, representada por Bruno Antonio Silvestrin, RG nº 6000740842-SSP/RS., CPF nº 168.650.490-04 e Luis Roberto da Silva Silveira, CI nº 3026008064-SSP/RS., CPF nº 418.954.360-87; - CEDEU E TRANSFERIU 50% (cinquenta por cento) do crédito e a respectiva garantia hipotecária, sobre o imóvel objeto desta matrícula para, BORTONCELLO INCORPORAÇÕES LIMITADA, com CGC nº 92.691.823/0001-29, com sede nesta Capital, na avenida Independência, 1299, conjunto 303, representada por Bruno Antonio Silvestrin, CI nº 6000740842-SSP/RS., CPF nº 168.650.490-04; sendo o valor do crédito hipotecário de R\$16.171,00, juntamente com imóvel da matrícula 9521; avaliado para fins do artigo 818 do CCB, em R\$56.502,00, juntamente com imóvel da matrícula 9521. Consta declaração da outorgante, que exerce a atividade de comercialização de imóveis, e que este não faz parte do ativo imobilizado (permanente) da empresa, ficando desta forma dispensada da apresentação da CND do INSS, nos termos do Parecer MPS/CJ/nº 41/92, aprovado pelo Ministro da Previdência Social em 03.06.92, Ofício do INSS 79/93 de 11.08.93, Ordem de Serviço do INSS 163 publicada no DOU em 20.06.97, razão pela qual, também, conforme Ofício Circular 01/561/93 de 09.09.93, Instrução Normativa nº 85 publicada no DOU em 25.11.1997 da Receita Federal desta Capital, bem como dispõe o Decreto do Executivo Federal nº 90.817, deixou de apresentar a

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/35YSL-Y2DD6-MGDAL-9K56B

Continua na Próxima Página -----

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ção da Página Anterior -----

Valide aqui este documento

FCHA	MATRÍCULA
-2-	-9533-
VERSO	

continuação do anverso

certidão de quitação de tributos federais; consta também, declaração da outorgada, que dispensou a apresentação da certidão negativa municipal. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no final da 22ª linha, da fls 057 anverso. Titular: *Ricardo* Reg.R\$61,09 - equivalente a 6.53368 983957 URES.+++++

R-5-9533 - 13.02.1998 - (protocolo 15186) - **CESSAO E TRANSFERENCIA TOTAL** - Por escritura publica lavrada em 12.02.1998, fls 181/184, lp 298 de Transmissões, sob no 17.262/049/C14218, pela Substituta do Tabelião do 5º Tabelionato desta Capital, Cristina Maria de Oliveira; - na qual, **BORTONCELLO INCORPORACOES LIMITADA**, com CGC no 92.691.823/0001-29, com sede nesta Capital, na avenida Independência, 1299, conjunto 303, representada por Bruno Antonio Silvestrin, CI no 6000740842-SSP/RS., CPF no 148.650.490-04; **CEDEU E TRANSFERIU a totalidade do crédito hipotecário e a respectiva garantia hipotecária, sobre o imóvel objeto desta matrícula para, BANCO COMERCIAL URUGUAI S/A.**, com CGC no 74.828.799/0001-45, com sede nesta Capital, na rua Uruguai, 171, representada por seu diretor Ricardo Porto, CI no 1004429625-SSP/RS., CPF no 167.879.270-53 e Tiago Ungaretti Rossi, CI no 1007216185-SSP/RS., CPF no 569.288.407-06; sendo o valor do crédito hipotecário de R\$23.010,03, juntamente com imóvel da matrícula 9521; avaliado para fins do artigo 818 do CCB, em R\$56.502,00, juntamente com imóvel da matrícula 9521. Consta declaração da outorgante, que exerce a atividade de comercialização de imóveis, e que este não faz parte do ativo immobilizado (permanente) da empresa, ficando desta forma dispensada da apresentação da CND do INSS, nos termos do Parecer MPS/CJ/ng 41/92, aprovado pelo Ministro da Previdência Social em 03.06.92, Ofício do INSS 79/93 de 11.08.93, Ordem de Serviço do INSS 163 publicada no DOU em 20.06.97, razão pela qual, também, conforme Ofício Circular 01/561/93 de 09.09.93, Instrução Normativa no 85 publicada no DOU em 25.11.1997 da Receita Federal desta Capital, bem como dispõe o Decreto do Executivo Federal no 90.817, deixou de apresentar a certidão de quitação de tributos federais; consta também, declaração do outorgado cessionário, que dispensou a apresentação da certidão negativa municipal. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no início da 31ª linha, da fls 183 verso. Titular: *Ricardo* Reg.R\$71,35 - equivalente a 7.63101604278 URES.+++++

AV-6-9533 - 30.04.2002 - (protocolo 37161) - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - Fica averbado requerimento datado de 17.04.2002, do BANCO COMERCIAL URUGUAI S/A, com sede nesta Capital, na rua Uruguai, 171, CGC 74.828.799/0001-45, representada por Zelig Prikladnicki e Ricardo Porto; para constar que autorizou o cancelamento da hipoteca, constante

continua na ficha nº -3-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/35YSL-Y2DD6-MGDAL-9KS6B

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Continua na Próxima Página -----



ção da Página Anterior - - - - -

Valide aqui este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 6.ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Registrador — CPF 041.925.320/34

Ficha n.º	Matrícula n.º
-3-	-9533-

Porto Alegre, 30 de abril de 2002

do R-3 desta matrícula. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado.
Titular: Milton Clemente Soder AV=2,00 URES.+++++

AV-7-9.533 - 26.11.2021 - (protocolo 201185 de 27.10.2021) - **DIVÓRCIO JUDICIAL** - Ficam averbados, requerimento de Milton Clemente Soder datado de 23.04.2021 e fotocópia autenticada da certidão - matrícula número 098947.01.55.1974.2.00043.137.0010260.10, do Registro Civil de Santa Cruz do Sul-RS; para constar que por sentença da Exma. Sra. Dra. Walda Maria Melo Pierro, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Alto Petrópolis, Comarca de Porto Alegre-RS, foi decretado o DIVÓRCIO JUDICIAL do casal MILTON CLEMENTE SODER e MARIA CLAUDETE SODER, sentença em 18.09.2001, que transitou em julgado em 20.02.2002, voltando continuando a mulher a assinar o nome: "MARIA CLAUDETE PINTO". Tudo conforme e demais condições dos documentos, que ficam arquivados.
Titular: Milton Clemente Soder R\$39,30 + Processamento Eletrônico: R\$5,30 + SELO: 0474.04.2100004.04159 R\$3,30; 0474.01.2100004.22660 R\$1,40.+++++

R-8-9.533 - 26.11.2021 - (protocolo 201185 de 27.10.2021) - **MEAÇÃO E CESSÃO** - Por escritura pública de sobrepartilha em decorrência de divórcio lavrada em 18.10.2021, fls 059/061v., Livro 106 de Transmissões Diversas, sob número 9.262/017, pelo Substituto do Tabelião do 10º Tabelionato desta Capital, Adriano Lopes Santos; - MILTON CLEMENTE SODER, brasileiro, aposentado, CI nº 5034270115-SSP/RS, CPF nº 153.069.840-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA LUÍSA SILVEIRA DE OLIVEIRA SODER, brasileira, funcionária pública estadual aposentada, CI nº 2007915032-SSP/RS, CPF nº 265.630.370-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Professor João de Souza Ribeiro, 995, apto 606, bairro Humaitá; - **RECEBEU** o imóvel objeto desta matrícula, sendo 50% a título de meação, no valor de R\$5.000,00 e 50% a título de cessão de direitos de meação, no valor de R\$5.000,00; avaliado pela Receita Estadual-RS por R\$24.600,00, em 29.09.2021, conforme Declaração de ITCD nº 1370262 e consta que o imposto de transmissão foi pago em 08.10.2021, e o pagamento foi confirmado nos termos da certidão de quitação de ITCD nº 2.190.212 de 11.10.2021. Constan declarações: - das partes, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor \ que dispensam a apresentação da negativa de débitos condominiais e das certidões pessoais de feitos ajuizados; e, - que foram apresentadas, certidão geral negativa de débitos de tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 11.10.2021 \ certidão de situação fiscal nº 17831585 e 17831586 expedidas pela Secretaria da Fazenda-RS em 11.10.2021 \ certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24.07.1991, expedida em 09.09.2021 \ certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT nºs 27872127/2021 e 27872138/2021, emitidas em 09.09.2021. (inscrição municipal 9021957). Consta também da escritura, como cedente, Maria Claudete Pinto, CI nº 7009112637-SSP/RS, CPF nº 728.270.920-34; e como interveniente assistente, Vera Maia Pinto, OAB/RS nº 16.044, CPF nº

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/35YSL-Y2DD6-MGDAL-9K56B

Continua na Próxima Página - - - - -

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ção da Página Anterior - - - - -

Valide aqui este documento

FICHA MATRÍCULA

3v 9.533

VERSO

continuação do anverso

349.427.260-34. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no final da 12ª linha, da fls 061 verso. "Registro feito nos termos da decisão constante no processo de Dúvida nº 001/1.15.0023951-9, com conteúdo normativo." Código HASH: acd7.aca8.5fe4.455c.018a.77c7.20d1.6ae6.b54f.167a, em nome de Milton Clemente Soder, emitido em 27.10.2021. Titular: Maria Luísa Silveira de Oliveira R\$243,20 + Processamento Eletrônico: R\$5,30 + SELO: 0474.06.1400017.02939 R\$24,50; 0474.01.2100004.22663 R\$1,40.+++++

AV-9-9.533 - 26.11.2021 - (protocolo 201185 de 27.10.2021) - **CASAMENTO** – Ficam averbados, requerimento de Milton Clemente Soder datado de 23.04.2021 e fotocópia autenticada da certidão de casamento - matrícula número 098038.01.55.2004.2.00063.001.0024647.44, Livro B-63, folha 1, Termo 24647, do Registro Civil da 3ª Zona desta Capital; para constar que **MILTON CLEMENTE SODER** e **MARIA LUÍSA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, casaram-se em 20.07.2004, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se: "**MARIA LUÍSA SILVEIRA DE OLIVEIRA SODER**". Tudo conforme e demais condições dos documentos, que ficam arquivados. Código HASH: acd7.aca8.5fe4.455c.018a.77c7.20d1.6ae6.b54f.167a, em nome de Milton Clemente Soder, emitido em 27.10.2021; Código HASH: 79e7.8464.5d20.d633.9b14.d852.3e6c.42e4.d03b.31f2, em nome de Maria Luisa Silveira de Oliveira, emitido em 27.10.2021. Titular: Maria Luísa Silveira de Oliveira R\$39,30 + Processamento Eletrônico: R\$5,30 + SELO: 0474.04.2100004.04161 R\$3,30; 0474.01.2100004.22664 R\$1,40.+++++

AV-10-9.533 - 26.04.2022 - (protocolo 206163 de 20.04.2022) - **INSCRIÇÕES NO RG E CPF** – Ficam averbadas, fotocópia autenticada da carteira de identidade civil (2 via) expedida pela Secretaria da Segurança Pública - Instituto-Geral de Perícias - Departamento de Identificação deste Estado em 17.08.2015 \ Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido eletronicamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-Ministério da Fazenda em 12.04.2022; para constar que Maria Luísa Silveira de Oliveira Soder está inscrita no Registro Geral sob número 2007915032 e no CPF sob número 265.630.370-20. Tudo conforme e demais condições dos documentos, que ficam arquivados. Titular: Maria Luísa Silveira de Oliveira R\$22,20 + Processamento Eletrônico: R\$3,00 Redução de 50% nos emolumentos conforme determinação (Redução de 50%, conforme Ofício nº 396/2010-GAB/DF) + SELO: 0474.03.2100007.01033 R\$3,60; 0474.01.2100006.36827 R\$1,80.+

R-11-9.533 - 26.04.2022 - (protocolo 206163 de 20.04.2022) - **COMPRA E VENDA** – Por instrumento particular nº 10171641401 datado de 27.01.2022, - **MILTON CLEMENTE SODER**, brasileiro, industrial, CNH nº 00267261252-DETRAN/RS, CPF nº 153.069.840-53, no ato do instrumento assistido por sua mulher, **MARIA LUÍSA SILVEIRA DE OLIVEIRA SODER**, brasileira, técnica de enfermagem, CI nº 2007915032-SSP/RS, CPF nº 265.630.370-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20.07.2004, residentes e domiciliados em Cidreira-RS, na Rua Clara Nunes, 973, Antiga Rua 3; - **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula para, **ATAIDE PEDRO DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, segurança da informação, CNH nº 07511748920-DETRAN/RS, CPF nº 032.853.880-99, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Norberto Jung, 65, Apto 601, Sarandi; pelo preço de R\$180.000,00, juntamente com o imóvel da matrícula 9521, sendo R\$21.517,69 recursos

continua na ficha n.º 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/35YSL-Y2DD6-MGDAL-9K56B>

Continua na Próxima Página - - - - -

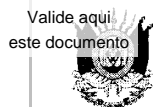


Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





ção da Página Anterior - - - - -



COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ

Registradora Interina

OLW

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Ficha nº	Matrícula nº
4	9.533

Porto Alegre, 26 de abril de 2022

próprios \ R\$14.482,31 recursos do FGTS \ R\$144.000,00 recursos do financiamento; para efeitos fiscais foi avaliado por R\$214.000,00, juntamente com o imóvel da matrícula 9521, conforme guia de transação 0021.2022.00357.2, de 14.02.2022 e o imposto foi pago em 15.02.2022. Consta declaração das partes, que de comum acordo, dispensaram a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados. (Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 9021957). Tudo conforme e demais condições do instrumento, que uma via fica arquivada. Feita consulta no CNIB com resultado negativo. Titular: Nevo Revesto etc aut - R\$308,70 + Processamento Eletrônico: R\$3,00 Redução de 50% nos emolumentos conforme determinação (Redução de 50%, conforme Ofício nº 396/2010-GAB/DF) + SELO: 0474.07.1700001.00034 R\$48,30; 0474.01.2100006.36832 R\$1,80.+++++

R-12-9.533 - 26.04.2022 - (protocolo 206163 de 20.04.2022) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por instrumento particular nº 10171641401 datado de 27.01.2022, - **ATAIDE PEDRO DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, segurança da informação, CNH nº 07511748920-DETRAN/RS, CPF nº 032.853.880-99, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Norberto Jung, 65, Apto 601, Sarandi; - **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula para, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo-SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, representado por Jean Pierre dos Santos, CI nº 54521556-0-SSP/RS, CPF nº 434.486.988-57 e Kaio Vinicius França Alves Vianna, CI nº 50.546.749-5-SSP/SP, CPF nº 448.703.428-04; sendo o valor total do financiamento (saldo devedor): R\$144.000,00, juntamente com o imóvel da matrícula 9521; prazo de amortização (número de prestações) de 360 meses; sistema de amortização, SAC - Sistema de Amortização Constante; taxa efetiva anual de juros 8.3000%; taxa nominal anual de juros 8.0000%; taxa efetiva mensal de juros 0.6666%; taxa nominal mensal de juros 0.6666%; valor da avaliação R\$45.000,00. Tudo conforme e demais condições do instrumento, que uma via fica arquivada. Titular: Nevo Revesto etc aut. R\$228,30 + Processamento Eletrônico: R\$3,00 Redução de 50% nos emolumentos conforme determinação (Redução de 50%, conforme Ofício nº 396/2010-GAB/DF) + SELO: 0474.07.1700001.00036 R\$48,30; 0474.01.2100006.36837 R\$1,80.+++++

AV-13-9.533 - 16/08/2023 - **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**: Certifico, que a presente matrícula está cadastrada sob nº 097741.2.0009533-15.

Escrevente: Aline Aires.

Registrador Substituto:

Escrevente Autorizada: Be

Emolumentos: nihil - Selo: 0474.04.2300009.03467 = nihil - AGNR.

AV-14-9.533 - 16/08/2023 - **CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE**: Requerimentos, de 29/06/2023, expedidos pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, credor fiduciário da dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 10171641401, firmado em 27/01/2022. **VALOR**: R\$45.000,00. **AVALIACÃO**: R\$45.000,00. Esta averbação é feita à vista dos documentos mencionados nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, bem como da comprovação do pagamento pela fiduciária do Imposto de transmissão inter vivos devido de acordo com a Guia nº

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/35YSL-Y2DD6-MGDAL-9KKS6B

Continua na Próxima Página - - - - -

.onr
 Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



ção da Página Anterior - - - - -

Valide aqui este documento

FICHA Nº MATRÍCULA

04v
VERSO

9533

continuação no anverso

0051.2023.01458.5, de 27/06/2023, mediante recolhimento de R\$1.350,00, instruído com prova da intimação dos devedores por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e de pagamento do imposto respectivo, averbo a transmissão definitiva da propriedade deste imóvel. **TRANSMITENTE(s)(Fiduciante(s)):** ATAIDE PEDRO DE MIRANDA JÚNIOR, CPF nº 032.853.880-99, brasileiro, solteiro, maior, segurança da informação, residente e domiciliado nesta Capital.

ADQUIRENTE(s)(Fiduciária(os)): ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP.

Obs: Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões.

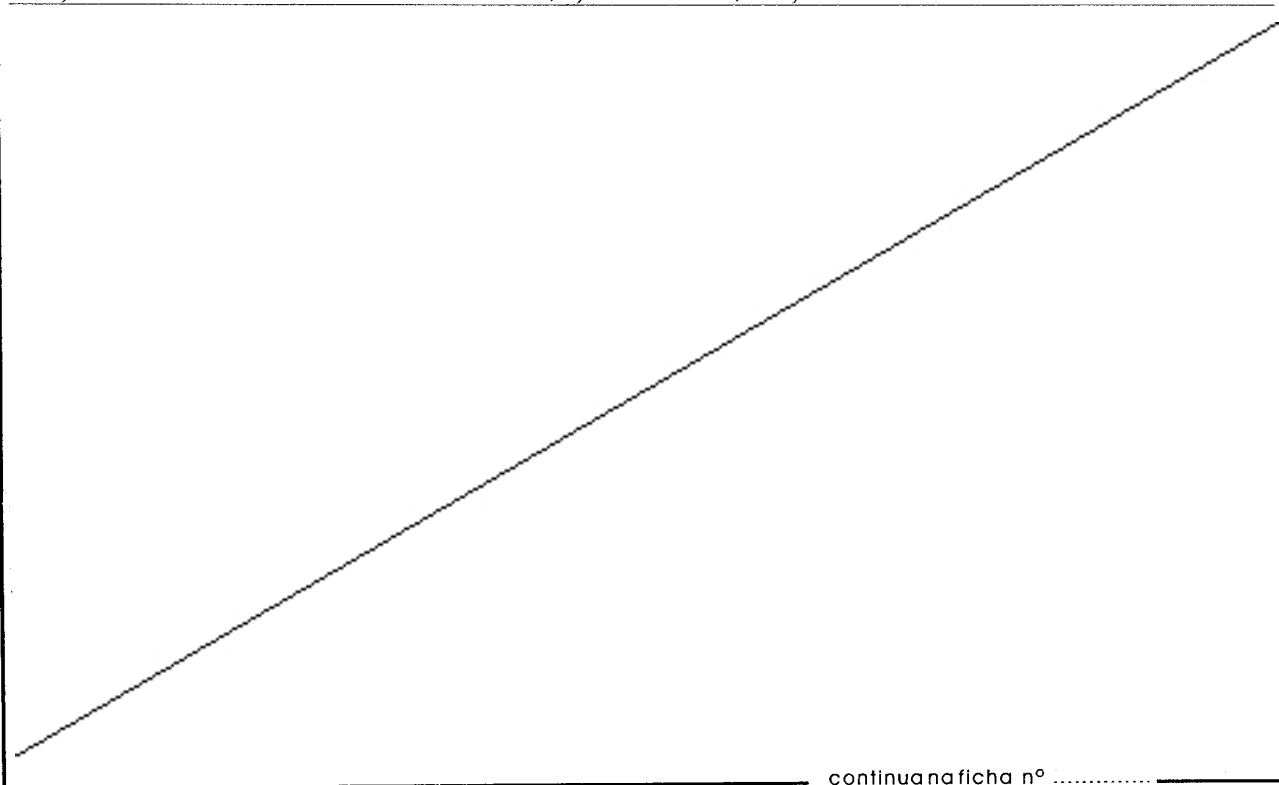
Protocolos: 224479 e 225054, de 31/07/2023 e 15/08/2023.

Escrevente: Aline Aires.

Registrador Substituto:

Escrevente Autorizada:

Emolumentos: R\$202,00 - Selo: 0474.06.2300002.00421 = R\$32,30 + Processamento eletrônico: R\$6,40 - Selo: 0474.01.2300004.06733 = R\$1,80. Total: R\$242,50.



continua na ficha nº

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre-RS, quinta-feira, 9 de novembro de 2023, às 12:13:24.

Total: R\$ 68,50 - Controle Interno: C 2023 11 00345

Verificação digital (Provimento CNJ 127/2022) 1 página: R\$ 41,30 (0474.04.2300016.11469 = R\$ 4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0474.02.2300017.00139 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0474.01.2300018.04299 = R\$ 1,80)

Celso Lucas Nuhues do Prado - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097741 53 2023 00094662 99

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado